Id:0B621D381E8FE678

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

Prefeitura Municipal de BARRO DURO — Aqui o povo importa —

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE Á LEI ALDIR BLANC DO MUNICIPIO DE BARRO DURO-PI, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA POPULAR PNAB.

Na data de 28 de agosto de 2025, ás 17 horas, no município de Barro Duro – PI, no endereço: Av. Cel . Benedito da Luz , SN Casão do Artesanato- Chico Deo, reuniram-se em Assembleia Geral, gestores de cultura, pessoas físicas, trabalhadores da cultura coletivos e coletivos culturais não formalizados, convocado por Edital, para deliberarem sobre a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, esta instituído pela Portaria nº 200, de 11 de abril de 2025, estabelece a Política Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, a popular PNAB. Assumiu a fala o Sr.(a) Hernandes Douglas Silva Pereira, para prestar orientações sobre a lei, e este destacou sobre o propósito da PNAB frente ao fortalecimento da cultura nacional, oferecendo apoio aos municípios por um período de quatro anos, iniciando-se em 2025. Discutir-se as diretrizes fundamentais da PNAB, e a consulta à sociedade civil para a aplicação dos recursos, incumbindo o município de promover a participação da comunidade cultural e de outros atores da sociedade civil na execução dos recursos repassados pelo Governo Federal. Informou que essa consulta deve ser realizada por meio de diversos mecanismos, como audiências públicas, consultas públicas, entre outros, visando à transparência e à imparcialidade na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAR). Com o objetivo de subsidiar a Secretaria Municipal de Cultura, com informações sobre as demandas dos setores artístico e cultural, visando à futura aplicação de recursos públicos provenientes da Lei Aldir Blanc.

Ressaltando que as escutas públicas buscam promover a participação dos agentes culturais, contribuindo para o desenvolvimento geral da cultura do município. E os dados coletados, serão tratados e analisados, o resultado servirá de base para a constituição do Plano Anual de aplicação de Recursos (PAR), que é uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos. Após a explanação da secretaria municipal de cultura , foi liberado a fala para os fazedores de cultura, que explanaram seus anseios, preocupações e expectativas frente a nova fase da cultura com a Lei Aldir Blanc, o Sr.(a) Hernandes Douglas Silva Pereira, falou sobre a importância das capacitação e das leis de incentivo da cultura para o Município de Barro Duro - PI, ressaltou sobre as participação dos grupos coletivos de cultura popular e a participação de grupos afros nas apresentações dentro do município. Nada mais havendo a tratar, o Sr. (a) Hernandes Douglas Silva Pereira agradece a presença de todos os participantes, lavrou a ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Barro Duro -PI, 28 de agosto de 2025.

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

Prefeitura Municipal de BARRO DURO — Aqui o povo importa —

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Id:12527891F241E507

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02.2707/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E O SR. FRANCISCO DA COSTA SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO DEPÓSITO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE ILHA GRANDE – PI.

Pelo Presente instgrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA- PI**, inscrito no CNPJ n.º 01.612.581/0001-85, com sede administrativa na Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande-PI. centro, neste ato representado pelo secretário(a) **Antônio Defrisio Ramos Farias,** neste ato, doravante denominado **LOCATÁRIO,** e de outro lado **o Sr. FRANCISCO DA COSTA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 819.106.651-34, com endereço à Rua Fortaleza, nº 222, bairro baixão, Ilha Grande -PI, doravente denominado **LOCADOR,** referente a Dispensa nº 051/2021, que visa à prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO DEPÓSITO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE ILHA GRANDE – PI, LOCALIZADO NA AV. MARTINS RIBEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO, ILHA GRANDE - PI.**

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, conforme determina a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de julho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande - PI, 25 de julho de 2025.

Antônio Defrisio Ramos Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LOCADOR

FRANCISCO DA COSTA SILVA
CPF Nº 819.106.651-34
LOCADOR

Id:13B5BE0A4FCBE3AA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI
CNPJ Nº 01.612.581/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: ADESÃO Nº 012/2025 – REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, PMLC/PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI.
CONTRATO: Nº 01.2107/2025
FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133/2021
EMPRESA VENCEDORA: MAURO SÉRGIO BRITO VIEIRA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 00.852.563/0001-08.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.734.121,75 (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil e cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DO RECURSO: 500; 600; 602; 621; 660; 540; 542
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES